



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 708 • Terça-Feira, 11 de Abril de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 59/2017

“ALTERA O INCISO I DO ART. 1.º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2013, DE 26/08/2013.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, Incisos V e VII, da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterado o Inciso I, do Decreto nº 134/2013, de 26/08/13 do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º (...)

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

- URSULA COELHO DE BARROS – Titular
- FLÁVIA DOS SANTOS FREITAS – Suplente

Art. 2.º - Ficam mantidas, no mais, todas as demais disposições constantes nos Decretos Municipais nº 134/2013 e 119/2016.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 22 DE MARÇO DE 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 75/2017

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. Sr. **ODILON FERRAZ**

ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO o feriado do dia 14 de abril de 2017 – *Sexta-Feira Santa*, feriado em todo o território nacional,

CONSIDERANDO ainda que o dia 13 de abril de 2017, quinta-feira, que antecede a sexta-feira santa, normalmente é considerado ponto facultativo em todos os níveis e esferas de Poder,

RESOLVE:

Art. 1.º - Por força do presente, fica **DECRETADO** ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13/04/2017, retornando as atividades normais no dia 17 de abril de 2017.

§ 1.º - Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades consideradas essenciais e aquelas que, por sua natureza, não permitem paralisação, bem como ainda aquelas que os Gerentes Municipais entenderem necessárias.

§ 2.º - As escalas de trabalho dos servidores públicos, cujos serviços ficam excetuados dos efeitos deste Decreto, serão de inteira responsabilidade dos Gerentes.

Art. 2.º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial eletrônica do Município, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 10 de abril de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 381/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear Teodoro Nepomuceno Neto, no cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, Símbolo DGA-04, lotando-o no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município/PROCON, com validade a contar de 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 07 de abril de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Vice-Prefeita **Selma Aparecida De A. Suleiman**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação

Fundação de Cultura

Heber Seba Queiroz

Wezer Alves Rodrigues

Euclides Nogueira Junior

Archibald Joseph L. S. Macintyre

Roberto Valadares Santos

Marcos Ferreira C. De Castro

Eduardo Moraes Dos Santos

Ivone Nemer De Arruda

Gustavo Estadualho Lucarelli

Ronaldo Ângelo De Almeida

Alex Ercílio Cabreira De Melo

Humberto Antonio Fleitas Torres

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo : 36/2017****PREGÃO PRESENCIAL : 26/2017 - PR**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2017, publicado em 30/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2017, às 08:00 horas, no endereço, R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711, Aquidauana-MS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de email enviado ao seguinte endereço eletrônico: licitacao.contratos@gmail.com. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado no endereço supracitado acima, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 as 11:00 horas.

Objeto da Licitação:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E MATERIAIS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS EQUIPES DE SERVIÇOS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2.017.

Aquidauana, 7 de Abril de 2017.

Ranulfo Alves de Menezes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo :****PREGÃO PRESENCIAL : 27/2017 - PR**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2017, publicado em 30/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2017, às 13:00 horas, no endereço, R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711, Aquidauana-MS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de email enviado ao seguinte endereço eletrônico: licitacao.contratos@gmail.com. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado no endereço supracitado acima, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 as 11:00 horas.

Objeto da Licitação: CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES DO SUS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - (LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE).

Aquidauana, 10 de Abril de 2017.

Ranulfo Alves de Menezes

Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo :****PREGÃO PRESENCIAL : 28/2017 - PR**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2017, publicado em 30/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2017, às 08:00 horas, no endereço, R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711, Aquidauana-MS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

O edital com os anexos estará disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de email enviado ao seguinte endereço eletrônico: licitacao.contratos@gmail.com. Caso o interessado opte em obter o edital com os anexos diretamente no setor responsável, este deverá dirigir-se ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado no endereço supracitado acima, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 as 11:00 horas.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 3500 (TRÊS MIL E QUINHETOS) COBERTORES DE CASAL DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 1,75 X 2,00M, COMPOSIÇÃO DE TECIDO 100 % POLIÉSTER , CORES VARIADAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CADASTRADA NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS I E II).

Aquidauana, 10 de Abril de 2017.

Ranulfo Alves de Menezes
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATOS**Extrato Do Distrato Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 047/2017**

Celebrado Em: 02.01.2017

Distratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Públicos.

Distratado (A): Anael Souza De Oliveira.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Anael Souza De Oliveira.

Extrato Do Distrato Do Contrato Por Prazo Determinado Nº 048/2017

Celebrado Em: 02.01.2017

Distratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Obras E Serviços Públicos.

Distratado (A): Evandro Chaves Mariano.

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Archibald Joseph Lafayette Stockler Macintyre E Evandro Chaves Mariano.

AQUIDAUANA PREV**PORTARIAS****PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 080/2017.**

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA A SRA. MARIA DE LURDES GOMES DE MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 06 de outubro de 2016, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a Sra. **MARIA DE LURDES GOMES DE MOURA**, inscrita no CPF nº 464.924.961-91,

viúva, dependente do segurado Sr. Antonio Francisco de Moura, aposentado no cargo de Motorista, do quadro de servidores do Município de Aquidauana/MS, falecido na data de 05 de outubro de 2016, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 21, da Lei Previdenciária Municipal nº 1.801/2001.

§1º - Fixar o valor dos proventos do presente benefício previdenciário em R\$ 1.526,14 (hum mil quinhentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).

§ 2º - O valor dos proventos será reajustado anualmente, a contar de 01 de janeiro de 2017, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 10 de abril de 2017.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 081/2017.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE **PENSÃO POR MORTE** PARA A SRA. **SHEILA DE ALBUQUERQUE FRANCO FREITAS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 12 de setembro de 2016, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para a Sra. **SHEILA DE ALBUQUERQUE FRANCO FREITAS**, inscrita no CPF nº 781.869.861-20, companheira do segurado Sr. Jorge Cândido da Silva, Trabalhador Braçal, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, falecido na data de 11 de setembro de 2016, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 21, da Lei Previdenciária Municipal nº 1.801/2001.

§1º - Fixar o valor dos proventos em R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais), com reajuste anual, a partir de 01 de janeiro de 2017, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

§ 2º - Complementar o valor dos proventos, quando for o caso, até o valor do limite do salário mínimo nacional, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 10 de abril de 2017.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 082/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **ANNA DA SILVA SARAVY**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de abril de 2017, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. **ANNA DA SILVA SARAVY**, inscrita no CPF nº 421.070.591-87, no cargo de Agente Administrativo, Matrícula 187, Nível III, Caste G, do quadro de servidores efetivos do Município de

Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, no valor de R\$ 2.156,87 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art.18, Inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 10 de abril de 2017.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 083/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **IVONE MARIA DA SILVA SATOLO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de abril de 2017, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. **IVONE MARIA DA SILVA SATOLO**, inscrita no CPF nº 202.215.251-49, no cargo de Professora, Matrícula 376, Classe III, Referência F, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 3.753,18 (três mil setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos), com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art.18, Inciso III, alínea "a", § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 10 de abril de 2017.

Nelson Gonçalves Estadulho
Diretor Presidente

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA 042/2017

"SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AQUIDAUANA-MS PARA O ANO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Vereador **VALTER NEVER BARBOSA**, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas, legais e regimentais, considerando o ofício nº 1.674/2017 do TRE/MS, requisitando o servidor Francisco Carlos Ortiz, membro da Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio da Portaria nº 016/2017;

Considerando que a presente requisição é compulsória, nos moldes da Lei nº 6.999/82;

Considerando a imperiosidade da realização de procedimentos licitatórios pela administração da Câmara Municipal de Vereadores de Aquidauana-MS, que prima e zela pela eficiência e continuidade dos serviços públicos por ela desenvolvidos, bem como pelo respeito à legalidade;

Considerando que a impositividade da supremacia do interesse público impede que o Poder Legislativo Municipal deixe de executar as suas funções típicas e atípicas em razão de problemas funcionais específicos;

Considerando, por fim, a autorização prescrita pelo no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Jeferson Rodrigues Machado** (presidente), **Lucia Marilda Antunes** (secretária) e **Josefa Tavares Farias** (membro), para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, para o ano de 2017, e suas respectivas funções, em substituição aos servidores Lino Ferreira Gonçalves Júnior, Francisco Carlos Ortiz, que a partir da publicação desta Portaria deixam de integrar a referida Comissão;

Parágrafo Único: O servidor Lino Ferreira Gonçalves Júnior, integrará a referida comissão na condição de suplente;

Art. 2º - Integra esta Portaria, a título de Anexo, o ofício encaminhado à Presidência da Câmara Municipal de Vereadores pelo TRE/MS, requisitando o servidor Francisco Carlos Ortiz.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aquidauana-MS, 10 de abril de 2017.


Valter Neves Barbosa -

PRESIDENTE

OUTROS

CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (*REQUISIÇÃO DE SERVIDOR*) N.º 1083-45.2017.6.12.8010 – CLASSE 26.º

Interessado: JUÍZO DA 10.ª ZONA ELEITORAL DE AQUIDAUANA

Requisitando: FRANCISCO CARLOS ORTIZ

Relatora Nata: Desembargadora TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que o egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, ao apreciar o processo nominado, em sessão ordinária realizada nesta data, na conformidade da ata de julgamentos, proferiu a seguinte DECISÃO:

EM DECISÃO UNÂNIME, AUTORIZARAM O JUÍZO DA 10.ª ZONA ELEITORAL DE AQUIDAUANA A PROVIDENCIAR A REQUISIÇÃO DE FRANCISCO CARLOS ORTIZ, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Participaram do julgamento, sob a presidência e relatoria nata da Exm.ª Sr.ª Des.ª TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES, os Exm.ªs Srs. Juízes: Des. CARLOS EDUARDO CONTAR (Membro Substituto), TELMA VALÉRIA DA SILVA CURIEL MARCON, EMERSON CAFURE, JOSÉ EDUARDO NEDER MENEGHELLI, ABRÃO RAZUK e RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL.

O referido é verdade e, para que produza todos os efeitos legais, firmo a presente e dou fê.

Em Campo Grande, MS, aos 22 de março de 2017.

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por HARDY WALDSCHMIDT, Secretário(a), em 23/03/2017, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0274520 e o código CRC DA0ABD96.

0001083-45.2017.6.12.8010

0274520v2